



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 184/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o subitem 11.1 do Edital nº 15/2023: São requisitos mínimos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR:

I – Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

II – Ter completado 18 (dezoito) anos;

III – Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

IV – Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;

V – Possuir a escolaridade exigida e/ou habilitação e demais requisitos para o exercício do cargo;

VI – Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública em órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

VII – Apresentar quitação com as obrigações militares e eleitorais;

VIII – Não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

IX – Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital;

X – Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, nos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

XI – Não ter sido demitido ou dispensado de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa.

XII – Atender às demais exigências contidas neste Edital.

R E S O L V E:

COMUNICAR por este ato, a **DESCCLASSIFICAÇÃO** do candidato relacionado abaixo, do Concurso Público, Edital nº 15/2023, tendo em vista o subitem 11.1 do referido Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

SERVENTE GERAL

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
3234	JHEAN DOS SANTOS MACEDO	3.532.313-7	6º

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2023.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


Alexandre Faker Ribeiro
Diretor de Recursos Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	29 / setembro / 20 23
DE N.º	12840
UMUARAMA	29 / 09 / 20 23
Natalia	
DIRETOR DE ATRAS RESOLUÇÕES	